



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 03/2022

REGULAMENTA PRAZOS PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSIÇÕES PARA AS SESSÕES ORDINÁRIAS E DISCIPLINA COMPETÊNCIAS EXCLUSIVAS DE INICIATIVA DA MESA DIRETORA PARA MATÉRIAS DESTINADAS À DELIBERAÇÃO PLENÁRIA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI – RS, no efetivo exercício de seu mandato e no uso das atribuições que a Lei lhe confere,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o prazo para a apresentação de proposições destinadas a integrar a pauta das sessões ordinárias;

CONSIDERANDO a competência exclusiva da Mesa Diretora para gerir a Câmara Municipal de Vereadores;

CONSIDERANDO que a administração dos recursos financeiros da Câmara Municipal de Vereadores compete, privativamente, a sua Mesa Diretora, sendo o Presidente o ordenador das despesas correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º A redação das proposições (requerimentos, indicações, pedidos de informações e moções) dos(as) vereadores(as) para as sessões ordinárias deverão ser solicitadas/apresentadas à Secretaria da Câmara Municipal, **impreterivelmente, até às 17h00min (dezessete horas) das quintas-feiras que antecedem as datas das sessões plenárias.**

Parágrafo único. As matérias solicitadas/apresentadas a partir do horário previsto no *caput* do Artigo 1º serão registradas na Secretaria e encaminhadas à sessão ordinária seguinte.

Handwritten signature and initials



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

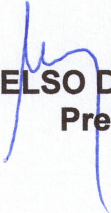
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Art. 2º Não serão pautadas matérias que disponham sobre a destinação de recursos financeiros oriundos do duodécimo da Câmara Municipal de Vereadores, exceto as de autoria do Presidente, a quem compete, privativamente, a administração dos recursos financeiros do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. As matérias que mencionem despesas com base em recursos financeiros do duodécimo da Câmara Municipal serão arquivadas pela Presidência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 27 de janeiro de 2022.


NELSO DOS SANTOS
Presidente


MARCELE CASIA CAZAROTTO
1ª Secretária